



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 315/12, de 13 de fevereiro de 2012.**

**O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do Carnaval/2012, período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano.

**CONSIDERANDO** que o dia 21 (terça-feira) de fevereiro de 2012 é feriado de Carnaval.

**CONSIDERANDO** que o dia 22/02/2012 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a *QUARTA-FEIRA DE CINZAS*.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - O Expediente do Poder Legislativo exclusivamente no dia 17 (sexta-feira) de fevereiro de 2012 será das 08:00 às 11:00h.

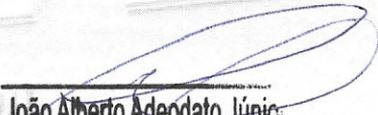
**Art. 2º** - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

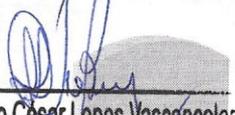
**Parágrafo Único** – Nos dias mencionados no “caput” deste Artigo o Expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

**Art. 3º** - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às **08:00 horas do dia 23 (quinta-feira)** de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 13 de fevereiro de 2012.

  
João Alberto Adeodato Júnior  
PRESIDENTE

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
1º SECRETÁRIO